



ESTADO DO CEARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia Ceará, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DO FMPS, Sr. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº **006/2022-IN Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV, diretamente com seu empresário a Empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01. No Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses, tendo início em JULHO de 2022, sendo o valor mensal de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), onde o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA - IPMP, está enquadrado no Grupo II, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO FMPS.**

PALMÁCIA - CEARÁ (CE), 20 de Junho de 2022.


FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Certificamos a publicação do presente no flanelógrafo do Paço Municipal, conforme decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).

Palmácia, 20/06/2022.

Publicado por: 